



Certifico, para os devidos fins, que esta
Lei foi publicada no DOE, nesta Data

19/08/09

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Executiva de Registro de Atos e
Resolução da Casa Civil do Governador
Casa de Eptácio Pessoa

LEI N° 8.873 , DE 18 DE AGOSTO DE 2009

Dispõe sobre a criação dos Cargos de Delegado Titular e de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Crimes Homofóbicos da Capital, alterando o anexo II, da lei no 8.186/2007 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória n° 129 de 16 de julho de 2009; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Arthur Cunha Lima, **Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa**, para os efeitos do disposto na Emenda Constitucional n° 32 de 2001 da Constituição Federal e do Art. 63, § 3° da Constituição do Estado da Paraíba c/c a Resolução n° 982/2005 da Assembléia Legislativa, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criados os Cargos de Delegado Titular e de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada de Crimes Homofóbicos da Capital.

Parágrafo único. Os cargos referidos no caput deste artigo passam a integrar o Anexo acrescidos ao anexo IV.11 da Lei n° 8.186/2007 e acrescidos ao anexo II, da mesma Lei, relativamente aos “serviços de segurança pública”

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Eptácio Pessoa”, João Pessoa, 18 de agosto de 2009.

ARTHUR CUNHA LIMA
Presidente